LEI Nº 974

Súmula: Dá denominação de Monsenhor Henrique Osvaldo Falarz a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua MONSENHOR HENRIQUE OSVALDO FALARZ, uma das ruas do Jardim MONTREAL, em nossa cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de dezembro de 1.988.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL